



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 1551/2017

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O Prefeito Municipal de Pains, no uso de suas atribuições legais, e
nos precisos termos da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE
PROPOR A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no orçamento vigente no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) com as seguintes rubricas:

Manutenção Posto de Identificação

01.01.02.01.122.0001.2162.3.3.90.30 1.00.00

1.000,00

01.01.02.01.122.0001.2162.4.4.90.52 1.00.00

9.000,00

Parágrafo único – Como recursos para a abertura do crédito especial mencionado, fica o Município autorizado a utilizar os recursos proveniente de anulação parcial da rubrica orçamentaria 01.01.01.031.0001.1002.4.4.90.51.00 no valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)

Art.2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir a ação 2162 Manutenção do Posto de Identificação no PPA e LDO para fins de adequação das despesas referenciada.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pains, 31 de agosto de 2017.

MARCO AURELIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

APROVADO em única discussão

por Dito votos a zero

Sala das Sessões 18/09/2017

Ass. Paulo Lyb
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	<u>63</u> / <u>2017</u>
Data	<u>01/09/17</u> hora <u>14:24</u>
Recabido por	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pains, 31 de agosto de 2017.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

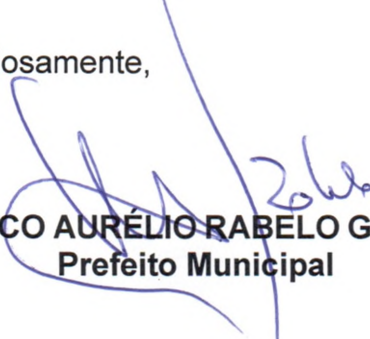
Segue à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o Projeto de Lei, que
“ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Trata-se de Projeto de Lei que visa abrir crédito especial no orçamento vigente para manutenção do Posto de Identificação criado na Câmara Municipal, onde serão emitidas cédula de identidade civil para a população, conforme Lei Municipal 1.357/2017 que autorizou a Câmara Municipal de Pains a firmar convenio com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Segurança Pública, com a interveniência do Instituto de Identificação.

Diante do exposto, solicitamos de V. Exa. e de seus Ilustres Pares que, recebendo o projeto, após sua tramitação nessa Casa, o declarem aprovado.

Aproveitamos o ensejo para renovar protestos de nosso elevado apreço.

Atenciosamente,


MARCO AURÉLIO RABELO GOMES
Prefeito Municipal

Exmo.
Sr. Vereador
PAULO SÉRGIO DE MORAIS
Presidente da Câmara Municipal de Pains/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS	
PROTOCOLO Nº	63 / 2017
Data	01 / 09 / 17 hora 14:27
Recebido por	Donalva



Estado de Minas Gerais
CÂMARA MUNICIPAL DE PAINS

CNPJ: 23.765.308/0001-23

FONE: (37) 3323-1307 - FAX: (37) 3323-1449

e-mail: camara@camarapains.mg.gov.br

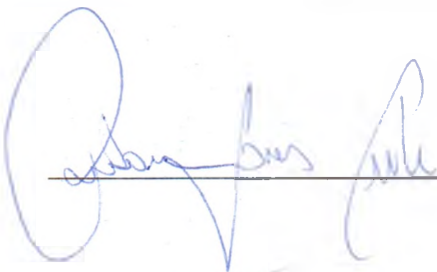
PRAÇA TONICO RABELO, 66 - CEP 35582-000 - PAINS - MG

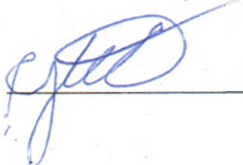
Requerimento n.º 19 / 2017

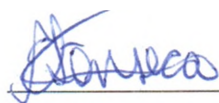
Os vereadores abaixo assinados, usando das prerrogativas que lhes confere o artigo 130, concomitante com o inciso VII do § 3º do art. 113, do Regimento Interno desta Casa, requerem tramitação em regime de urgência especial, para os seguintes Projetos de Leis:

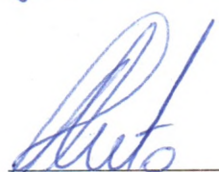
- PL 1551 – Abertura de crédito para assinatura de convênio entre o Legislativo e o Estado de Minas Gerais.
- PL 1552 – Autorização para assinatura de convênio entre o Legislativo e o Estado de Minas Gerais.

Sala das Sessões, 18 de setembro de 2017.

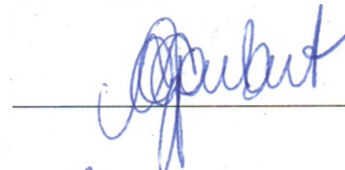


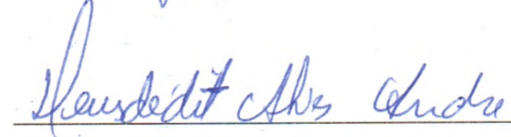












APROVADO em única discussão

por lito votos a zero

Sala das Sessões 18 / 09 / 2017

Ass. 
Presidente